

Exmo. Senhor

**AIRC-Associação de Informática da Região
Centro**

Coimbra iParque, Lote 15

3040-540 AMEAL

Referência
Ofício n.º 9742 / 2020

Data de emissão
26/10/2020

Processo
2020/300.10.005/2367

ASSUNTO: CONVITE- AJUSTE DIRETO N.º 6/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO DO ERP

Ao abrigo do art.º 113.º e em cumprimento do disposto no art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, convida-se V.Ex.ª a apresentar proposta, para a celebração do contrato acima mencionado, cujas condições constam do presente Convite e do Caderno de Encargos que segue em anexo.

1. Objeto

O presente Convite tem por objeto a serviços de consultoria e apoio técnico do sistema ERP, com vista a colmatar as necessidades que se predem essencialmente com o apoio técnico às diversas configurações aplicacionais no âmbito dos diversos módulos que constituem o ERP financeiro.

2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Câmara Municipal de Ourique, Av.ª 25 de Abril, 7670-250 Ourique, com o Telefone N.º 286 510 400 e Fax N.º 286 510 401 e o e-mail: geral@cmourique.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho proferido pelo Sr. Presidente – Marcelo David Coelho Guerreiro no uso de competência própria em conformidade com o estipulado nos artigos 36.º e 38.º Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. Fundamentação da escolha do procedimento

Em conformidade com os poderes conferidos pelo art.º 38.º do CCP o procedimento adotado pela Entidade Adjudicante é o Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea e), subalínea iii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

5. Documentos da Proposta

5.1 A proposta é composta pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no presente convite Anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º);
- b) Preço sem inclusão do iva, devendo ser igualmente por extenso, com a menção de que será acrescido o iva à taxa legal em vigor.

Referência a aspetos que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes que contribuam para a boa compreensão da proposta;

Documento para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

6. Outros elementos da proposta

6.1 O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

6.2 Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

6.3 Todos os documentos que instruem a proposta deverão ser assinados eletronicamente, pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada.

7. Pedido de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Nos termos do artigo 116.º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo fixado para apresentação da proposta é inferior a 9 dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

8. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação da proposta decorre até às 23h59m do sétimo dia a contar do dia seguinte ao envio do presente convite.

9. Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt.

10. Prestação de caução

Não haverá lugar ao pagamento de caução.

11. Documentos de habilitação

13.1 O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da adjudicação, através da plataforma eletrónica referida no presente convite os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do presente convite Anexo II (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º) do CCP;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- c) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

15.2 Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do C.C.P.

15.3 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

12. Notificações e comunicações entre a entidade adjudicante e o concorrente

14.1 Todo o procedimento concursal é desenvolvido através dos meios disponibilizados pela plataforma eletrónica referida no presente convite.

14.2 Devem ser submetidos à plataforma eletrónica, designadamente, as notificações, comunicações, informações, pedidos de esclarecimentos, respostas a esclarecimentos, pronúncia em audiência prévia e os documentos de habilitação.

13. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

MARCELO DAVID
COELHO
GUERREIRO

Digitally signed by MARCELO
DAVID COELHO GUERREIRO
Date: 2020.10.27 20:41:19
+00:00
Location: Portugal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.....(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data), ... assinatura)(4)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além da declaração, nos termos do disposto nas alíneas b),c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de decl. (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data), ... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) no caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º